

Execução Adicionais Ação Coletiva

FINALIDADE e CABIMENTO: Executar sentença coletiva proferida nos autos do Proc. **0118044-09.2006.8.26.0053** – Ação Coletiva O objetivo é: **1. Obrigação de Fazer:** Incorporar os adicionais (quinquênios e sexta-parte) a quem recebe verbas sobre as quais não há incidência dos adicionais; **2. Obrigação de Pagar:** Cobrar as verbas retroativas desde **2001**.

QUEM TEM DIREITO? Membros da Classe do Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, que não receberam ou não recebam os adicionais sobre verbas além do salário base.

QUEM NÃO TEM DIREITO? a) Professores de Educação Básica I e II; b) servidores que tenham proposto ações individuais ou em grupo.

COMO SABER SE PROPUS AÇÃO INDIVIDUAL OU EM GRUPO? Caso o(a) interessado(a) esteja em dúvida sobre a propositura de ação individual ou em grupo anteriormente, deverá encaminhar o último holerite por e-mail para que seja feita a análise.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Toda a documentação deve ser enviada digitalizada em Formato PDF para o e-mail secretaria@sindicatoapase.org.br.

1. HOLERITES DESDE 2001: Para apuração dos valores retroativos, será necessária análise de **TODOS** os holerites desde **2001**. Assim, deverão ser salvos em **Formato PDF** os holerites mensais do período. Para tanto sugerimos que:

a) crie no seu computador uma pasta denominada **HOLERITES**;

b) dentro da pasta **HOLERITES**, crie uma pasta para cada ano;

c) para períodos anteriores à aposentadoria ou anteriores a 2011, os holerites devem ser obtidos no site da Fazenda Pública (https://www.fazenda.sp.gov.br/folha/nova_folha/acessar_dce.asp?menu=dem&user=rs)

d) para períodos de aposentadoria posteriores a 2011, os holerites devem ser obtidos no site da SPPREV (<https://sigeprev.spprev.sp.gov.br/spprev/jsp/autoAtendimentoUsuario/login.jsp>);

e) clique em “VERSÃO PARA IMPRESSÃO”;

f) clique em  - fazer o download;

g) selecione no computador a pasta de destino e em salvar;

h) sugerimos que a Pasta **HOLERITES** com as subpastas seja compartilhada por e-mail, através de sistemas como **googledrive** (gratuito para quem possui conta google ou gmail), **onedrive** (para quem possui conta Microsoft ou hotmail), **wetransfer** (gratuito através do site <https://wetransfer.com/>) ou outros;

2. Ficha de atendimento e contrato de prestação de serviços preenchidos e assinados;
3. Procuração preenchida e assinada;
4. Publicação DO Aposentadoria (se aposentado);
5. RG e CPF;
6. Comprovante de Residência em nome do interessado (caso esteja em nome de terceiro comprovar a relação – ex.: Certidão de Casamento);

CUSTAS DO PROCESSO (UFESP 2024: R\$ 35,36):

Referência	Percentual
Taxa Judiciária Inicial	1,5% do valor da causa ou no mínimo 5 UFESPs
Diligência Oficial de Justiça	3 UFESPs
Recursos (se necessário)	a) <u>Apelação</u> : 4% do valor da causa b) <u>Recurso Inominado (juizado especial)</u> : 4% do valor da causa + 1,5% de taxa inicial (esta não devida na propositura da ação) c) <u>Agravo de Instrumento</u> : 15 UFESPs
Cumprimento de Sentença	2% do valor da execução ou no mínimo 5 UFESPs

O recolhimento das custas dar-se-á por meio de guias DARE e Guia Oficial de Justiça enviadas, pelo advogado, para o e-mail cadastrado.

OBSERVAÇÃO 1: O filiado fica ciente de que na hipótese de improcedência da Ação ou de desistência, poderá ser condenado ao pagamento de honorários ao advogado da parte contrária, em valor a ser fixado entre 10% e 20% do valor da causa, nos termos do art. 85, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de desfiliação, os honorários advocatícios serão majorados para 20% do benefício econômico.

FICHA DE ATENDIMENTO

1. Dados Pessoais	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____
Estado Civil: _____	Cargo: _____
Endereço (Rua/ Av.): _____	
Número: _____	Compl.: _____
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: () _____ / () _____ / () _____	
E-mail: _____	Data de Nascimento: / /
Aposentado: () SIM () NÃO	Data da Aposentadoria: / /
2. Ação Pretendida: () EXECUÇÃO ADICIONAIS AÇÃO COLETIVA _____ _____ _____	
3. Observações (outras informações que entender necessárias): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
5. Protocolado no Sindicato APASE em ____/____/____, sob n° _____ Responsável APASE: _____	
6. Observações Assistência Jurídica: _____ _____ _____	

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante:

Nome:	
RG:	CPF:
Estado Civil:	Cargo:
Endereço (Rua/ Av.):	
Número:	Compl.:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

Outorgados: **Enzo Montanari Ramos Leme**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP nº 241.418, **Selma Montanari Ramos**, brasileira, advogada, portadora da OAB/SP nº 65.953, e **Michela Montanari Ramos Leme Barroso**, brasileira, advogada, portadora da OAB/SP nº 226.205, todos com escritório sito à Travessa Riachuelo, nº 260, centro, Bragança Paulista, SP.

Poderes: Das cláusulas “*ad judicium et extra*”, podendo representar o Outorgante perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, propor e desistir de medidas administrativas e ações judiciais, preparatórias ou definitivas, propor, transigir, firmar acordo, dar e receber quitação, interpor recursos de qualquer natureza, e praticar ainda todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos, com ou sem reserva, poderes estes que deverão ser utilizados especialmente para ingressar com **Ação em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo/ São Paulo Previdência - SPPREV**.

_____, ____ de _____ de _____

Nome: _____

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Contrato de prestação de serviços advocatícios que entre si fazem _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, compl.: _____, na cidade de _____, no Estado de _____, CEP _____, e-mail: _____, filiado ao Sindicato APASE, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado os Advogados ENZO MONTANARI RAMOS LEME, OAB/SP 241.418, SELMA MONTANARI RAMOS, OAB/SP 65.953 e MICHELA MONTANARI RAMOS LEME BARROSO, OAB/SP 226.205, com escritório profissional estabelecido à Travessa Riachuelo, nº 260, Centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominados **CONTRATADOS** mediante as condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE ajusta os serviços profissionais dos **CONTRATADOS**, especialmente para ingressar com **Ação em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo/ São Paulo Previdência - SPPREV**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em remuneração desses serviços, os **CONTRATADOS** receberão do **CONTRATANTE** a importância equivalente a **10% (dez por cento)** de qualquer proveito econômico decorrente de êxito na ação judicial a ser proposta, conforme **PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA** firmada nesta data, quando do recebimento da mesma;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de desfiliação pelo **CONTRATANTE** do Sindicato APASE em qualquer fase processual, os honorários advocatícios serão imediatamente e de pleno direito reajustados para **20% (vinte por cento)**, de qualquer proveito econômico decorrente de êxito na ação judicial a ser proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de **cessão do crédito decorrente de êxito na ação judicial proposta** por qualquer razão, onerosa ou gratuita, os honorários advocatícios serão imediatamente reajustados a **20% (vinte por cento) do proveito econômico a ser auferido**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A verba honorária a que a parte contrária for condenada será sempre recebida pelos **CONTRATADOS**, sem redução do seu importe na remuneração ajustada com o **CONTRATANTE**, conforme a **Lei 8.906/94**;

CLÁUSULA QUARTA – Os **CONTRATADOS** exercerão os poderes que lhes foram conferidos no respectivo mandato, sendo sob sua inteira responsabilidade profissional todas as diligências que julgarem necessárias e cabíveis, judiciais e extrajudiciais, cabendo ao **CONTRATANTE** o ressarcimento das despesas realizadas;

CLÁUSULA QUINTA – Se a causa exigir serviços fora da cidade de São Paulo/SP, ficará ressalvado aos **CONTRATADOS** o direito de executar pessoalmente ou por substabelecimento, correndo por conta do **CONTRATANTE** as despesas de viagem, estadia, e transporte do profissional ou o pagamento de quem for substabelecido;

CLÁUSULA SEXTA – As custas e demais despesas judiciais e extrajudiciais correrão por conta do **CONTRATANTE**, assim como adicionamento das mesmas, e sempre que solicitas pelos **CONTRATADOS**, sendo que as mesmas terão prestação de contas pelos **CONTRATADOS**, no final da ação, acordo ou desistência do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA – Para dirimir as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Bragança Paulista/SP.

São Paulo,dede 20....

Assinatura: _____

CONTRATANTE: _____



CONTRATADO: Enzo Montanari Ramos Leme